



Ofício Nº 04/2024

Ibirimir/PE, 17 de Fevereiro de 2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRIMIRIM**

Cumprimentando-o cordialmente, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Prefeitura a **Avaliação Atuarial de 2025**, elaborada com data-base de 31/12/2024, em conformidade com as normas vigentes aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Diante dos resultados obtidos, faz-se necessário adequar a legislação previdenciária municipal, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município, em conformidade com os princípios estabelecidos pela **Constituição Federal e pela Portaria MTP nº 1.467/2022**.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo os seguintes documentos para análise e providências cabíveis:

- **Avaliação Atuarial 2025;**
- **Estudo de Viabilidade do Plano de Amortização Proposto;**
- **Minuta do Projeto de Lei para Implementação das Medidas Sugeridas.**

A implementação das medidas indicadas na Avaliação Atuarial é fundamental para garantir a solvência e sustentabilidade do RPPS municipal, prevenindo futuras inconsistências e possibilitando a adequação do plano de custeio aos padrões exigidos



**IBIPREV**

Fazendo Parte da Sua Vida

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirimir**

pelos órgãos de controle e fiscalização. A adoção dessas medidas assegura não apenas a proteção dos direitos previdenciários dos servidores municipais, mas também a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforçamos a importância da celeridade na análise e tramitação das medidas propostas.

Atenciosamente,

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM- IBIPREV**

**Luana Karla de Lima Silva**

Diretora Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: LUANA KARLA DE LIMA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 1540652b-721e-4191-8d5b-3a38c528fa17

Câmara Mun. de Ibirimir-PE

**RECEBIDO**

Em 18/02/2025

Endereço: Rua Manoel de Souza Neto, 199 – Centro – Ibirimir/PE. CEP: 56.580-000, Telefone: 87 3142-0808

C.N.P.J. Nº 05.259.440/0001-81 E-mail: [previdenciaibirimir@gmail.com](mailto:previdenciaibirimir@gmail.com)



Ofício Nº 05/2024

Ibirimir/PE, 17 de Fevereiro de 2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**

José Wellington De Melo Siqueira

Cumprimentando-o cordialmente, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Prefeitura a **Avaliação Atuarial de 2025**, elaborada com data-base de 31/12/2024, em conformidade com as normas vigentes aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Diante dos resultados obtidos, faz-se necessário adequar a legislação previdenciária municipal, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município, em conformidade com os princípios estabelecidos pela **Constituição Federal e pela Portaria MTP nº 1.467/2022**.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo os seguintes documentos para análise e providências cabíveis:

- **Avaliação Atuarial 2025;**
- **Estudo de Viabilidade do Plano de Amortização Proposto;**
- **Minuta do Projeto de Lei para Implementação das Medidas Sugeridas.**

A implementação das medidas indicadas na Avaliação Atuarial é fundamental para garantir a solvência e sustentabilidade do RPPS municipal, prevenindo futuras inconsistências e possibilitando a adequação do plano de custeio aos padrões exigidos



## Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim

pelos órgãos de controle e fiscalização. A adoção dessas medidas assegura não apenas a proteção dos direitos previdenciários dos servidores municipais, mas também a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforçamos a importância da celeridade na análise e tramitação das medidas propostas.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM- IBIPREV**

**Luana Karla de Lima Silva**

**Diretora Presidente**

Recebido 17/02/25  
Bernarda Xavier F. Marinho





Ofício Nº 12/2025

Ibirimir/PE, 10 de Abril de 2025

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Rozanea Rodrigues

Cumprimentando-o cordialmente, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Prefeitura a **Avaliação Atuarial de 2025**, elaborada com data-base de 31/12/2024, em conformidade com as normas vigentes aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Conforme as adequações sugeridas pelo Ente Federativo em conjunto com o RPPS e atuário responsável.

Diante dos resultados obtidos, faz-se necessário adequar a legislação previdenciária municipal, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município, em conformidade com os princípios estabelecidos pela **Constituição Federal e pela Portaria MTP nº 1.467/2022**.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo os seguintes documentos para análise e providências cabíveis:

- **Avaliação Atuarial 2025;**
- **Estudo de Viabilidade do Plano de Amortização Proposto;**
- **Minuta do Projeto de Lei para Implementação das Medidas Sugeridas.**



**IBIPREV**

Fazendo Parte da Sua Vida

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim**

A implementação das medidas indicadas na Avaliação Atuarial é fundamental para garantir a solvência e sustentabilidade do RPPS municipal, prevenindo futuras inconsistências e possibilitando a adequação do plano de custeio aos padrões exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização. A adoção dessas medidas assegura não apenas a proteção dos direitos previdenciários dos servidores municipais, mas também a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforçamos a importância da celeridade na análise e tramitação das medidas propostas.

Atenciosamente,

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM- IBIPREV**

**Luana Karla de Lima Silva**

**Diretora Presidente**

Câmara Mun. de Ibimirim-PE

**RECEBIDO**

Em 11/04/25





Ofício Nº 13/2025

Ibirimir/PE, 10 de Abril de 2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**

José Wellington De Melo Siqueira

Cumprimentando-o cordialmente, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Prefeitura a **Avaliação Atuarial de 2025**, elaborada com data-base de 31/12/2024, em conformidade com as normas vigentes aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Conforme as adequações sugeridas pelo Ente Federativo em conjunto com o RPPS e atuário responsável.

Diante dos resultados obtidos, faz-se necessário adequar a legislação previdenciária municipal, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município, em conformidade com os princípios estabelecidos pela **Constituição Federal e pela Portaria MTP nº 1.467/2022**.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo os seguintes documentos para análise e providências cabíveis:

- **Avaliação Atuarial 2025;**
- **Estudo de Viabilidade do Plano de Amortização Proposto;**
- **Minuta do Projeto de Lei para Implementação das Medidas Sugeridas.**

Gabinete do Prefeito  
**RECEBID**  
Em: 11/04/2025  
*José Wellington De Melo Siqueira*



## Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim

A implementação das medidas indicadas na Avaliação Atuarial é fundamental para garantir a solvência e sustentabilidade do RPPS municipal, prevenindo futuras inconsistências e possibilitando a adequação do plano de custeio aos padrões exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização. A adoção dessas medidas assegura não apenas a proteção dos direitos previdenciários dos servidores municipais, mas também a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforçamos a importância da celeridade na análise e tramitação das medidas propostas.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM- IBIPREV**

**Luana Karla de Lima Silva**

**Diretora Presidente**

